



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta- feira, 01 de novembro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4221

www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

**DECRETO Nº. 745/2019**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 31 de outubro de 2019.

Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito Constitucional

### **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Prefeitura Municipal de Lucena, por meio de seu representante o Sr. Marcelo Sales de Mendonça, reconhece os serviços prestados pela empresa: CAIS CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 18.245.990/0001-93, no período de Setembro a Dezembro /2015, correspondendo ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos, devendo ser efetuado o pagamento em conformidade com a Legislação.

Publique-se.

Lucena, 31 de outubro de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito Constitucional

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

#### **RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucena/PB torna público a quem interessar o resultado da Proposta Comercial do Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 00001/2019. Após análise da área técnica e desta Comissão o licitante SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 09.267.923/0001-89 atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo o mesmo declarado Vencedor do Certame, ao valor total de R\$ 2.259.343,03 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos). Concedido prazo conforme Artº 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 para apresentação de Recursos.

Lucena 31 de Outubro de 2019.

Wilson de Brito Falcão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 009 de 18 de OUTUBRO de 2019.

#### **DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ELEITOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lucena- PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), Lei Municipal nº 802/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista de candidatos eleitos e não eleitos, seguindo o resultado da recontagem de votos das eleições realizadas no último dia 06 de outubro de 2019 no município de Lucena-PB:

POSIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	<b>LOURDES DE ZUCA</b>	<b>392</b>
2º	<b>MÁRCIA DE JÚNIOR BOCÃO</b>	<b>292</b>
3º	<b>RINALDO DO LOTEAMENTO</b>	<b>273</b>
4º	<b>LAIDE DE CHATÔ</b>	<b>267</b>
5º	<b>NOVINHO</b>	<b>252</b>
6º	PROF. NUSA FILHA DE CHAUÍ	247
7º	KEU	243
8º	OCTÁVIO DE GIA	218
9º	CRIS FERRAZ	217
10º	GISELE DE PAULO MORAIS	217
11º	LUCIANA BANDEIRA	208
12º	MISSO ( EDIMILSON GOMES)	199
13º	IRMÃ ROSÂNGELA	178
14º	ELAINE DE LUCINHA	165
15º	CÉSAR DA CAIÇARA	142
16º	TAINÁ LOPES	141
17º	VÂNIA DE GAL	136
18º	GIMLAR BOLADO	96

OBJETO: Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anuais, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do Instituto de Previdência Municipal de Lucena -PB ao Tribunal de Contas da Paraíba.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2019

VIGÊNCIA: 31.12.2019

Lucena, 31 de Outubro de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**GESTOR DO IPM**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 18 de outubro de 2019.

Marcio Costa dos Santos  
Presidente do CMDCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**

**EXTRATOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2019**

Fundamento Legal Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CNPJ: 11.103.448/0001-57

RATIFICAÇÃO: 24/10/2019

CONTRATO: 00005/2019



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**Marcelo Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças